

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 217 de 27 de novembro de 2025 EI N. 1283/24

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$260.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

260.000,00

02 04 10 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESP.E LAZER - FUNDEB

261	12.365.0028.2036.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	260.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 540 1070
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 10 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESP.E LAZER - FUNDEB

260	12.361.0026.2035.0000	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	-160.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 540 1070
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

263	12.365.0028.2036.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	-100.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 540 1070
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

-260.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 217 de 27 de novembro de 2025. El N. 1283/24*Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências***Resolve:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$260.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			260.000,00
02	04	10	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESP E LAZER - FUNDEB
261	12.365.0028.2036.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	260.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 540 1070
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000 060	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	10	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESP E LAZER - FUNDEB		
260	12.361.0026.2035.0000	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	-160.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	540 1070
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	000 060	DEFINIR NA EXECUÇÃO			
263	12.365.0028.2036.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	-100.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	540 1070
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	000 060	DEFINIR NA EXECUÇÃO			

-260.000,00

Artigo 3º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO

Assinado de forma digital por

CALIXTO**LUCIO ROBERTO CALIXTO****COSTA:31641189886****COSTA:31641189886**

Data: 2025.11.26 15:26:36 -0300

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**EXPEDIENTE****Editor Geral:** Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva**Jornalista Responsável:** Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091**Endereço:** Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000

Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal -**Tiragem:** 1500 exemplares**E-mail:** jornaldacidade.bras.uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675